



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

Meire T. Ramazotti
Meire T. Ramazotti
RG 23.283.297-3

Prefeitura Municipal de
ECHAPORÃ - SP
25 ABR. 2022

Prefeitura Municipal de
ECHAPORÃ - SP

25 ABR 2022

PRC

AUTÓGRAFO Nº 0028/2022 PROJETO DE LEI DE Nº 034/2022

PROTOCOLO

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 19 de abril de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 951.239,38 (Novecentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais, Trinta e Oito Centavos), para execução de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, destinado à Construção de Ciclovia na ESTRADA MUNICIPAL ECH 010, nº 0-Catequese- Echaporã-SP, sendo com Recurso Estadual no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais); e recursos municipais à título de contrapartida no valor de R\$ 451.239,38 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais, Trinta e Oito Centavos), como segue:

PODER EXECUTIVO

02.08.27.812.0006.1.004000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Esportes, Praças e Centros de Lazer

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
928	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	451.239,38	Tesouro-FR 01
929	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00	Estado- FR 02
		Total	951.239,38	



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I- Convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

II- Excesso de Arrecadação a ser apurado no final do exercício no valor de R\$ 451.239,38 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais, Trinta e Oito Centavos).

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 20 de abril de 2022.


EVERTON ALVES FERREIRA

Presidente


MOISÉS ANTÔNIO LEITE

1º Secretário


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Vice-Presidente


CAIO AUGUSTO GÁRCIA COSTA E

SILVA

2º Secretário